



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.130

de 09 de junho de 1995

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO
MIL REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER ' que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será para prosseguimento das Obras de Construção da Prefeitura Municipal.

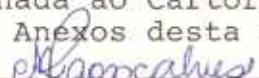
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com ' os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 09 de junho de 1995


ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=